

Resolução nº : 11028/99  
Protocolo nº : 255833/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6380/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17472/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente